



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
COMITÊ DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA
Ato GP nº 391/2012
II RAE 2019

ATA DE REUNIÃO

Data	29/05/2019
Início	15h00min
Fim	16h20min

1. Participantes.

Nome	Unidade
Bruno Cezar Andrade de Souza	Diretoria-Geral
Vivian Maria Nogueira Bacelar	Presidência
Marcio Bispo de Oliveira	Secretaria de Orçamento e Finanças
Daniel Breuer	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
Rita de Cassia de Carvalho e Silva Marques de Abreu	Escola Judiciária Eleitoral
Renata Motta Geronimi	Secretaria de Gestão de Pessoas
Vanessa Ferreira Martins Vilela	Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão
Fabiano Freitas Barbosa	Secretaria de Tecnologia da Informação
Ana Luíza Claro da Silva	Secretaria Judiciária
Tatiana Martins Grossi	Assessoria de Comunicação Social
Luciano dos Santos Dantas	Secretaria de Administração
Marcia de Moraes Lopes	Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral

Convidados

Nome	Unidade
Patrícia Ferraro de Avellar Coutinho	Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão
Flávia Conceição de Lima Vidal	Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão
Augusto Cesar Mazza Canedo dos Santos	Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão
Robson Alves de Oliveira Sobrinho	Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão
Leticia Maffei Burgos Feitosa	Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão
Larissa de Matos Biajoli	Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão
Pablo dos Santos Lima de Barros	Diretoria-Geral
Lisia Alves Baganha	Diretoria-Geral
Caroline Siqueira Pacheco	Vice-Presidência e Corregedoria

Gisela Dias Barbosa	Secretaria de Controle Interno
Marcia da Silva Pereira	Vice-Presidência e Corregedoria
Andre Luiz Trindade Rocha	Secretaria Judiciária
Erica Pacheco Marins	Presidência

2. Pauta

- Feedback das ações decorrentes das deliberações da última RAE
- Desempenho 1º Trimestre 2019
- Deliberações Gerais
- Deliberações Específicas
- Próximas Ações

3. Descrição da reunião

O Diretor-Geral deu início à reunião agradecendo a presença de todos, passando, a seguir a palavra à Assessora de Planejamento Estratégico e Gestão em exercício, que começou a abordar os itens da pauta.

Item 1 – Feedback das ações decorrentes das deliberações da última RAE

Foi apresentado quadro contendo as deliberações da última RAE e seus respectivos “status”. Considerando que as deliberações abaixo relacionadas tinham prazo de cumprimento até o dia 29/05/2019, foi informado pelos respectivos responsáveis se estas haviam sido cumpridas ou não.

a. Instituição do Conselho de Ética

Foi informado pela Assessora Administrativa da Presidência que a minuta da Resolução de instituição do Conselho de Ética foi finalizada e que estava aguardando a aprovação do Presidente.

b. Realizar a identificação das características sazonais dos feitos eleitorais e as medidas a serem implementadas para possibilitar ao TRE-RJ atender satisfatoriamente à demanda processual de forma continuada e gerar subsídios para eventual revisão de metas

Foi ponderado pelo servidor da SJD, André Trindade, que, com relação a essa questão, as características do 2º grau são bem diferentes das do 1º grau., sugerindo que tanto a SJD, quanto a VPCRE, elaborassem relatórios separados, que seriam encaminhados à ASPLAN. De posse desses relatórios, a VPCRE e SJD, com a assistência da ASPLAN, se reuniriam para pensarem nas medidas que poderiam ser implementadas para viabilizar o atendimento satisfatório da demanda processual de forma continuada.

A VPCRE concordou com a sugestão.

Com relação à análise da taxa de congestionamento, o servidor André Trindade sugeriu que, nesta análise, deveriam ser levados em consideração períodos que possuísem uma mesma identidade, ou seja, ao comparar a taxa de congestionamento do 1º Trimestre de 2019, ano ímpar após uma eleição geral, deveria ser o utilizado o período do 1º Trimestre de 2015, que seria o trimestre com mais compatibilidade. A comparação, desta forma, deveria ser feita sempre em relação ao quadriênio anterior.

Em relação a essa sugestão, o Diretor-Geral esclareceu que não seria possível o comparativo ser realizado desta forma em virtude do ano de 2015 não fazer parte do ciclo do Plano Estratégico 2016-2021, atualmente em vigor.

Deliberação: Apresentar relatório com diagnóstico das características sazonais dos feitos eleitorais nos 1º e 2º graus.

Prazo: 29/07/2019

Responsável: SJD e VPCRE

c. Realizar reunião para apresentar proposta de retomada de discussão sobre a revisão da estrutura do IE 07, bem como para revisão das unidades responsáveis pelas análises dos indicadores estratégicos e de apoio que integram o OE 03 - Combater os ilícitos eleitorais

Foi informado pela Coordenadora de Supervisão e Orientação às Zonas Eleitorais da VPCRE que foi realizada uma reunião com a Presidência e SJD na qual foi sugerido, pela Secretária da VPCRE, Adriana Brandão, que o IE-07 (Índice de Combate a Ilícitos Eleitorais) abarcasse somente os processos de Representação impetrados com base no art. 96 da Lei 9504/97. Informou, ainda, que a sugestão foi aceita por ambos os setores e que foi agendada nova reunião, dessa vez somente com a SJD, para a data de hoje, com o objetivo de retomar essa discussão.

d. Reavaliar a ficha do IA 72 (Índice de Unidades com Mobiliário Adequado)

O Secretário de Administração sugeriu que fosse realizado previamente à reavaliação da ficha, um estudo, com o suporte da SGP e COENG, com o objetivo integrar, na reavaliação do IA, o conceito de mobiliário ergonomicamente adequado.

Deliberação: Apresentar o resultado do estudo acerca do mobiliário que será considerado adequado, levando-se em conta o critério ergonômico.

Prazo: 29/07/2019

Responsável: SSG

Item 2 – Desempenho no 1º Trimestre de 2019

Em seguida, Passou a ser abordado o 2º item da pauta, sendo apresentado pela Assessora de Planejamento Estratégico e Gestão em exercício o Índice de Desempenho da Justiça Eleitoral relativo ao 1º Trimestre deste ano, que ficou em 73,59%, apresentando um acréscimo de 7 pontos percentuais em relação ao 1º Trimestre de 2018. Foi ressaltado pela Assessora que foi o maior valor alcançado num 1º Trimestre desde a implantação do atual Plano Estratégico.

O Diretor-Geral observou que, considerando as análises anteriores, o IDJE tende a ter seu índice melhorado ao longo do ano e que neste exercício ele já apresentou no 1º Trimestre um incremento significativo em relação ao mesmo período do ano passado.

Com relação ao desempenho dos Objetivos Estratégicos, foi observado pelo Diretor-Geral que, embora o TRE-RJ ainda apresente vários Objetivos Estratégicos com grau de cumprimento insatisfatório, muitos apresentaram acréscimos em seus percentuais de cumprimento, se comparados ao 1º Trimestre de 2018, ponderando que, nesse sentido, a priorização tem surtido bastante efeito.

A Assessora de Planejamento e Gestão em exercício acrescentou que, dos dez Objetivos Estratégicos, 05 apresentaram melhora no desempenho e 05 apresentaram queda no desempenho, sendo que, dentre os 04 Objetivos priorizados, 02 apresentaram melhora e 02 tiveram um desempenho menor, se comparados ao 1º Trimestre de 2018.

Ainda com relação ao desempenho dos Objetivos Estratégicos no 1º Trimestre de 2019, foi ressaltada pela Assessora de Planejamento Estratégico em exercício a evolução do OE-11-Aperfeiçoar a gestão orçamentária e de custos, que apresentou um desempenho 70,97%, no 1º Trimestre de 2018 e 94,39% no 1º Trimestre de 2019, passando do “status” insatisfatório, para satisfatório. Com relação ao OE-05-Aprimorar a comunicação com o público externo, a Assessora ressaltou que o referido objetivo passou do “status” “Insatisfatório”, para “Atenção” e o OE-03, apesar de ainda se apresentar com “status” “Insatisfatório”, teve um incremento de 49,81%, pois começou a ser mensurado.

Com relação ao OE-09- Aprimorar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do TRE-RJ, foi informado pelo Secretário de Serviços Gerais que a tendência é melhorar bastante o desempenho deste objetivo com a medição do IA-70, prevista já para o próximo trimestre.

Com relação ao OE-08, foi informado pela Secretária de Controle Interno que solicitou a revisão da ficha de 02 indicadores analisados no âmbito da SCI: o IA 68 (Índice de atendimento das recomendações a unidade de Controle Interno), para considerar, na medição do indicador, apenas as recomendações efetivamente implementadas pelas unidades, o que poderá impactar negativamente o desempenho do OE-08, e o IA67 (Índice de aderência ao plano anual de auditoria), para incluir as demandas externas que podem impactar na aderência ao PAA.

O Diretor-Geral ressaltou, ainda, que neste trimestre, pela primeira vez na história, o sistema Gerir foi fechado no prazo, devido, principalmente, ao cumprimento, pelos responsáveis, do prazo para análise dos indicadores sob suas responsabilidades.

Item 3 – Recomendações e Deliberações Gerais

Foi recomendado, novamente, pela Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão, que seja feito o registro da pontuação dos quesitos que avaliam os indicadores da tabela abaixo. O registro deverá ser feito no campo de observação da variável, ou no da análise.

Tal medida visa preservar o histórico para futuros analistas, ou para fins de auditoria.

Indicador	Responsável
IA 42 - Índice de estruturação da relação institucional com a mídia	ASCOM
IA 49 - Índice de implementação da gestão por competência	COEDE
IA 52 - Índice de aplicação da gestão por competências	COEDE
IA 54 - Índice de desenvolvimento da liderança e do processo sucessório	COEDE

IA 59 - Índice de estruturação da avaliação de desempenho das instâncias internas de governança	DG
IA 60 - Índice de estruturação de padrões éticos	GABPRE
IA 61 - Índice de estruturação do sistema de governança	DG
IA 65 - Índice de estruturação da gestão de riscos e controles internos	DG
IA 83 - Índice de transparência das informações relacionadas à gestão e uso de TIC	STI
IA 84 - Índice de gestão corporativa da segurança da informação	ASINFO
IA 89 - Índice de aderência a requisitos mínimos de nivelamento da infraestrutura de TIC	COINF

Foi recomendado, ainda, aos analistas de indicadores relacionados na tabela abaixo, que estabeleçam planos de ação (contendo prazos e recursos necessários) para mensuração dos referidos indicadores. São indicadores que apresentam mediação igual a zero na análise desde a implantação do Plano Estratégico.

Tais planos de ação deverão ser registrados na análise do respectivo indicador, para serem submetidos à avaliação do Comitê Gestor, na próxima RAE.

Indicador	OE	Responsável OE	Periodicidade
IA 48 - Índice de aderência ao plano de ações de divulgação do processo e da memória eleitorais	OE 06 - Estimular o exercício consciente da cidadania	EJE	Semestral
IA 51 - Índice de conhecimento eleitoral básico	OE 07 - Desenvolver a Gestão Estratégica de Pessoas	SGP	Trimestral
IA 56 – Índice de implantação das ações decorrentes da Pesquisa de Clima Organizacional	OE 07 - Desenvolver a Gestão Estratégica de Pessoas	SGP	Semestral
IA 59 - Índice de estruturação da avaliação de desempenho das instâncias internas de governança (Caso não seja excluído)	OE 08 - Fortalecer a governança institucional	GABPRE	Semestral
IA 70 - Índice de unidades com instalações padronizadas	OE 09 - Aprimorar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do TRE-RJ	SSG	Semestral

Item 4 – Deliberações Específicas:

Objetivo: OE02 – Garantir a celeridade e a eficácia na prestação jurisdicional
Unidade gestora: Gabinete da Presidência

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

Com relação a esse objetivo, foram feitas as seguintes recomendações pela Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão:

- a) Que a VPCRE não registre os dados das variáveis de 1º grau que se encontram incorretos, a fim de evitar distorções na série histórica;
- b) Que a VPCRE analise os relatórios do SEI para avaliar a possibilidade do seu uso na medição dos indicadores de processos administrativos (IAS 02 e 04);
- c) Que seja priorizada pela equipe de BI, a construção de um *dashboard* com os dados de 1º e 2º graus, com objetivo de substituir o PORTCRE, que será descontinuado.

Objetivo: OE 03 – Combater os ilícitos eleitorais

Unidade gestora: Gabinete da Presidência

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

O Diretor-Geral informou que agendará reunião para tratar especificamente do andamento de alguns projetos do Tribunal, dentre eles o de Jurimetria.

Deliberação

1. Realizar reunião no dia 11/06/2019 para avaliar o relatório propositivo do Estudo de Viabilidade para implantação de análise estatística aplicada ao Direito, com foco nos ilícitos eleitorais - jurimetria.

Prazo:

1. 11-06-2019

Unidade Responsável:

1. CGE

Objetivo: OE 05 – Aprimorar a comunicação com o público externo

Unidade gestora: Gabinete da Presidência

(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)

O Diretor-Geral esclareceu que o objetivo dos estudos de estruturação dos canais de comunicação do TRE-RJ é mapear e tentar realizar uma racionalização dos trabalhos com vistas a unificar os canais e divulgar melhor os serviços da Justiça Eleitoral.

Deliberação:

1. Realizar reunião no dia 11/06/2019 para avaliação, pelo CGE, do relatório propositivo do Estudo de viabilidade para estruturação dos canais de comunicação do TRE/RJ com o público interno;

2. Realizar reunião no dia 11/06/2019 para avaliação, pelo CGE, do relatório propositivo do Estudo de viabilidade para estruturação dos canais de comunicação do TRE/RJ com o público externo;

Prazo:**1. 11-06-2019****Unidade Responsável:****1. CGE****Objetivo: OE 07 – Desenvolver a Gestão Estratégica de Pessoas****Unidade gestora: Secretaria de Gestão de Pessoas****(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)**

Foi esclarecido pela Secretária de Gestão de Pessoas a proposta de alteração da ficha do IA 49 (Índice de implementação da gestão por competências), de modo à adequá-lo a implementação da norma de Gestão por Competências, conforme tabela abaixo:

DELIBERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
- alteração da fórmula de cálculo e da periodicidade do indicador, que passará a ser denominado IA 49A. Além disso, no campo "Observações" da ficha do indicador, serão inseridos os três ciclos avaliativos da gestão por competência.	Adequação do indicador ao cronograma de gestão por competência. Após a conclusão do 3º ciclo (previsão: setembro de 2021), estima-se que será possível criar um indicador que consiga medir o índice de adequação às competências organizacionais

Com relação à medição do IA-56, foi esclarecido pela Secretária de Gestão de Pessoas que já foi realizada a identificação das ações para tratar os resultados da pesquisa do Clima Organizacional e que agora estas começarão a ser implementadas.

Deliberação:**1. Aprovar a alteração da ficha do IA-49 nos termos propostos.****2. Realizar a medição do IA-56 (índice de implantação das ações decorrentes da Pesquisa de Clima Organizacional);****Prazo:****1.XXXX****2. 15-07-2019****Unidade Responsável:****1.XXXX****2. SGP****Objetivo: OE 08 – Fortalecer a governança institucional****Unidade gestora: Gabinete da Presidência****(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)**

A Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão trouxe a proposta de incluir a STI no próximo ciclo da RAC.

Foi recomendado pelo servidor Robson, da ASPLAN, que o planejamento das contratações considere a criticidade dos processos para a estratégia, incluindo o impacto desse planejamento na análise do desempenho dos processos “Realizar aquisição de materiais” e “Monitorar a execução orçamentária”.

O Diretor-Geral, lembrou, ainda, que esse procedimento favorece a análise de riscos, assim que ela estiver implantada no Tribunal.

Com relação ao IE-22 (Índice de estruturação dos mecanismos de liderança), a servidora Letícia, da ASPLAN, esclareceu que foi realizada reunião entre o Diretor-Geral, representante da Presidência e servidores da ASPLAN, com o objetivo de reavaliar cada um dos indicadores de apoio que compõem o IE (IAS 58, 59, 60, 61). Foi identificado que os itens que compõem o cálculo do IA-58 (Índice de estruturação de competências das instâncias internas de governança) e IA-59 (Índice de estruturação de avaliação de desempenho das instâncias internas de governança) são compostos por quesitos que integram o questionário de Governança do TCU. Com relação ao termo “Alta Administração”, mencionado nos referidos quesitos, foi efetuada consulta ao TCU no sentido de esclarecer quais agentes públicos estariam abarcados nesse conceito. Em resposta, o TCU esclareceu que a definição do referido termo encontra-se na página do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-2018/glossario.htm>) e abarca, no caso de tribunais, além do Presidente, os Diretores-Gerais e Secretários-Gerais. Dessa forma, dada a impossibilidade de se avaliar o Presidente de Tribunal nos quesitos que envolvem critérios de competência e avaliação de desempenho, e, em relação ao Diretor-Geral e Secretários, tais critérios de avaliação já estarem previstos nos IAs 49 e 54, os quais se encontram sob a responsabilidade da SGP, foram propostas:

- 1) A exclusão dos IAs 58 e 59 da composição do IE-22.
- 2) A inclusão da definição do termo “Alta Administração” na ficha do IA-61 (Índice de estruturação do sistema de governança”, com a exclusão da figura do Presidente.

A secretaria SCI enfatizou que o termo que for constar na ficha deveria refletir fielmente a definição prevista no glossário do TCU.

Deliberação:

1. Realizar a Reunião de Análise Crítica

2. Aprovar a exclusão os IAs 58 e 59 da composição do IE-22.

3. Acrescentar no campo “Observação” da ficha do IA-61 o conceito de “Alta Administração” constante no Glossário do TCU, com a ressalva de que, para efeito da medição do indicador, tal conceito seria adotado tão somente para englobar o Diretor-Geral e Secretários. Manifestou-se contrária a Secretária de Controle Interno, que entendeu que deveria constar no campo “Observação” do referido IA tão somente o conceito constante no glossário do TCU.

Prazo:

1. 06/06/2019

2. XXXXXX

3. XXXXXX

Unidade Responsável:

1. SGP, SCI e ASPLAN (Em conjunto com a DG, SSG e STI)

2. XXXXXX

3. XXXXXX

Objetivo: OE 09 – Aprimorar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do TRE-RJ

Unidade gestora: Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais

A Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão recomendou, com relação a esse Objetivo, que a Assessoria de Segurança apresente uma proposta de reavaliação do IA-73 (Índice de unidades com condições adequadas de segurança).

O Diretor-Geral esclareceu, com relação a essa proposta, que o IA-73 é composto por quesitos. O cumprimento de 50% desses quesitos é suficiente para considerar uma unidade segura. Com tal critério, o indicador já é atendido em praticamente sua totalidade. A proposta então seria ampliar a quantidade de quesitos respondidos positivamente para a unidade ser considerada segura ou criar novos quesitos.

Deliberação:

1. Apresentar proposta de alteração da ficha do IA-73, para ampliar a quantidade de quesitos respondidos positivamente para a unidade ser considerada segura ou criar novos quesitos.

Prazo:

1. 29/07/2019

Unidade Responsável:

1.SSG

Objetivo: OE 10 – Aperfeiçoar a infraestrutura e Governança de TIC

Unidade gestora: Secretaria de Tecnologia da Informação

Com relação a esse Objetivo Estratégico, a Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão recomendou que a STI apresente proposta de plano de ação em conjunto com a SGP (e outras áreas que se mostrarem necessárias) para recomposição ou complementação da força de trabalho da TI, com vistas a adequá-la ao mínimo previsto na Resolução nº 211 considerando também as entregas do DFT sede.

O Secretário de Tecnologia da Informação em exercício ressaltou que tal recomposição da força de trabalho é importante em razão de mais de 50% dos projetos que atualmente se encontram em andamento no Tribunal envolverem uma atuação direta da STI na sua execução. Ainda segundo o Secretário, a recomposição da força de trabalho, no mínimo conforme definido no DFT da Sede, contribuirá, indiretamente, para a melhoria no desempenho de vários Objetivos Estratégicos do Tribunal, uma vez que a Secretaria poderá atender várias demandas que estão aguardando uma solução de TI.

Deliberação:

1. Apresentar um plano de ação para recomposição ou complementação da força de trabalho da TI, com vistas a adequá-la, com vistas a adequá-la ao mínimo previsto na Resolução nº 211 considerando também as entregas do DFT sede.

Prazo:**1. 29/07/2019****Unidade Responsável:****1. STI****Objetivo: OE 11 – Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e de Custos****Unidade gestora: Secretaria de Orçamento e Finanças**

O Secretário de Orçamento e Finanças esclareceu de forma objetiva em que consiste a proposta de alteração das fichas dos IAs 93,94 e 99 consolidadas na tabela abaixo. Foi sugerido, ainda, pelo Secretário que as metas anuais que envolvem recursos financeiros sejam corrigidas pelo IPCA em anos vindouros.

INDICADOR	DELIBERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
IA 93 - Índice de execução planejada do orçamento de custeio (Corça)	- acréscimo da expressão “exceto iniciativas estratégicas” na nomenclatura do indicador/ - exclusão do “orçamento das iniciativas estratégicas” e inclusão de “contingenciamento” no cálculo da variável “OrçPlanCus”, que compõe o indicador.	Tendo em vista que o IA 100 é o índice de execução planejada do orçamento de ações estratégicas, considerou-se que contabilizar essas iniciativas no IA 93, representaria duplicidade.
IA 99 - Custo de apoio administrativo por eleitor (Sad)	- acréscimo de três variáveis na composição do cálculo: Custo de arquivistas (CARq), Custos de operadores de escâner (COPEsc) e Custos de operadores de teleatendimento (COPTelAtend). - alteração das metas anuais do indicador: 2019 – de R\$ 531,95 para R\$ 575,57/ 2020 – de R\$ 521,31 para R\$ 564,06/ 2021 – de R\$ 510,88 para R\$ 552,77.	Criação das três variáveis, pois representam gastos que fazem parte do custo de apoio administrativo por eleitor. Com relação à alteração das metas, a Sof comparou-se o cálculo do indicador com as variáveis atuais e com duas das novas variáveis propostas (CARq e COPTelAtend). Verificou-se uma variação de 8,20%. Obs.: Tendo em vista que ainda não ocorreu valor liquidado para a nova variável “Operador de Scanner” (COPEsc), as metas do indicador devem ser posteriormente revistas.
IA 94 - Custo total de manutenção da estrutura por eleitor (Cofin)	- acréscimo de três variáveis na composição do cálculo: Custo de arquivistas (CARq), Custos de operadores de escâner (COPEsc) e Custos de operadores de teleatendimento (COPTelAtend). - alteração das metas anuais do indicador: 2019 – de R\$ 2.570 para R\$ 2.620,63/ 2020 – de R\$ 2.518 para R\$ 2.567,61/ 2021 – de R\$ 2.468 para R\$ 2.516,62	Por analogia, deve-se acrescentar as três variáveis criadas para o IA 99, pois o IA 94 representa o somatório dos IAs 95, 96, 97, 98 e 99. Consequentemente, também foi necessário alterar as metas anuais do indicador.

Deliberação:**1. Aprovar a alteração dos IAs 93, 99 e 94 conforme proposto.**

Por fim, foi lembrado pela Assessora de Planejamento Estratégico e Gestão que os dados das Metas Nacionais deverão ser encaminhados à ASPLAN pela VPCRE e SJD até o dia 05/06/2019. Informou, ainda, que o CNJ publicou no dia 28/05/2019 a Portaria 88/2019, que institui e regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade-Ano 2019, em substituição ao “Selo Justiça em Números” e que em breve agendará reunião para tratar dos critérios de pontuação dos quesitos do Prêmio.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

5.Anexos:

- Slides utilizados durante a RAE

ORIGINAL NO PROC SEI 2019.0.000017858-6